

RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: ANA CAROLINA SOARES DE MELLO FREIRE **Relator: DES. CRISTINA TEREZA GAULIA** Funciona: Ministério Público Ementa: Reexame do agravo interno em apelação cível/remessa necessária, na forma do art. 1040, II do CPC/15.Ação revisional de pensão por morte. Sentença de procedência que, em relação às diferenças pretéritas, determina a incidência da correção monetária e dos juros moratórios, estes com a incidência do art. 1º-F da Lei nº 9494/97, em suas redações original e modificada pela Lei nº 11960/09, esta a partir de sua vigência.Decisão monocrática, confirmada em primeiro julgamento de agravo interno, que, acerca dos consectários legais, afastou a incidência da Lei nº 11960/09 tanto em relação à correção, quanto aos juros.Teses firmadas pelo STJ em sede de recursos especiais repetitivos (REsp's nº 1205946/SP e 1495146/MG) afastando a Lei nº 11960/09 no que se refere à correção monetária, todavia, quanto aos juros moratórios, sendo aplicável a partir de seu advento.Revisão do Acórdão.Reforma, em parte, da Decisão Monocrática.Provimento parcial do agravo interno do RIOPREVIDÊNCIA. Conclusões: POR UNANIMIDADE, REFORMOU-SE, EM PARTE, O ACÓRDÃO, DANDO-SE PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

id: 3153871

*** DGJUR - SECRETARIA DA 5ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0063338-16.2018.8.19.0000 Assunto: Esbulho / Turbação / Ameaça / Posse / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: ARMAÇAO DOS BUZIOS 2 VARA Ação: 0001144-71.2017.8.19.0078 Protocolo: 3204/2018.00651879 - AGTE: OSNILDO COELHO ADVOGADO: RAPHAEL COSTA DA SILVA OAB/RJ-187250 AGDO: SIDONIL CHAVES GUIMARAES ADVOGADO: INGRIND GONÇALVES DE SOUZA DE AZEVEDO OAB/RJ-184480 **Relator: DES. CLAUDIA TELLES DE MENEZES** DESPACHO: Devidamente intimado a comprovar a alegada hipossuficiência, o agravante ficou-se inerte, consoante certidão de fl. 13. Logo, indefiro a gratuidade de justiça. Intime-se o agravante para recolher as custas em dobro, no prazo de cinco dias, sob pena de deserção (art. 1.007, § 4º do CPC).

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0065679-15.2018.8.19.0000 Assunto: Enriquecimento sem Causa / Atos Unilaterais / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: MARICA 1 VARA Ação: 0013134-21.2008.8.19.0031 Protocolo: 3204/2018.00676629 - AGTE: COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA ADVOGADO: CLÁUDIA FAGUNDES SABINO OAB/RJ-097809 AGDO: MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS CABRAL **Relator: JDS. DES. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO** DESPACHO: AO AGRAVANTE PARA CUMPRIR OS REQUISITOS DO ART. 1017, I E II, PARÁGRAFO 3º, NOS TERMOS DO ARTIGO 932, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.CUMPRIDO, AO AGRAVADO PARA CONTRARRAZÕES.

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0066179-81.2018.8.19.0000 Assunto: Prestação de Serviços / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 14 VARA CÍVEL Ação: 0207293-44.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00681901 - AGTE: GALVÃO ENGENHARIA S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MULLER FILHO OAB/RJ-118692 ADVOGADO: RODRIGO CORDEIRO DE OLIVEIRA OAB/RJ-205761 AGDO: EFONAPE CONSULTORIA SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA-ME ADVOGADO: ANTONIO ARMINDO FERNANDES OAB/RJ-043320 ADVOGADO: DIEGO ANTONIO GOMES FERNANDES OAB/RJ-161864 **Relator: DES. DENISE NICOLL SIMÕES** DESPACHO: Ao Agravado.

004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0067916-22.2018.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: PARAIBA DO SUL 1 VARA Ação: 0015320-72.2017.8.19.0040 Protocolo: 3204/2018.00699669 - AGTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PAULO HENRIQUE SPILOTROS COSTA AGDO: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS ELIAS REP/P/ELOA JULIA ELIAS ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 INTERESSADO: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: AFFONSO JOSE SOARES OAB/RJ-002428D **Relator: DES. CLAUDIA TELLES DE MENEZES** Funciona: Defensoria Pública DESPACHO: Ao agravado.

005. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068165-70.2018.8.19.0000 Assunto: Dissolução / Sociedade / Empresas / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 19 VARA CÍVEL Ação: 0037135-78.1999.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00702311 - AGTE: ELIAS MESQUITA JUNIOR ADVOGADO: ANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA OAB/RJ-142084 AGDO: ESPÓLIO VICENTE ELIAS CAMELO ADVOGADO: ELIEZER KACZELNIK OAB/RJ-016414 **Relator: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** DESPACHO: Ao Agravado. I.

006. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068582-23.2018.8.19.0000 Assunto: Declaração de Inexistência de Débito e / Ou da Relação Jurídica / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAMPO GRANDE REGIONAL 6 VARA CÍVEL Ação: 0031247-34.2018.8.19.0205 Protocolo: 3204/2018.00706494 - AGTE: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA OAB/RJ-108935 ADVOGADO: HUGO FILARDI PEREIRA OAB/RJ-120550 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO OAB/RJ-020283 AGDO: MAURO BONETTI ADVOGADO: BIANCA DE MACEDO CIRAUO OAB/RJ-158271 ADVOGADO: ANDREIA ANTUNES DE QUEIROZ OAB/RJ-138321 **Relator: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** DESPACHO: À Agravada. I.

007. ACAO RESCISORIA 0022158-20.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade da Administração / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 9 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0058409-73.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00224130 - AUTOR: THAIZ LEMOS DE LEMOS ADVOGADO: CELSO GRACIANO BARBOSA OAB/RJ-100930 ADVOGADO: JOSÉ RENATO DE ALMEIDA PAULA OAB/RJ-100252 REU: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: CLAUDIA BRAGA DE LAFONTE BULÇÃO REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI RIO **Relator: DES. DENISE NICOLL SIMÕES** Funciona: Ministério Público DESPACHO: Ação rescisória. Contestação (index 29).Em réplica.

008. APELAÇÃO 0030646-62.2015.8.19.0066 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: VOLTA REDONDA 4 VARA CÍVEL Ação: 0030646-62.2015.8.19.0066 Protocolo: